

LEI N° 1.889/2008

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.847/2007

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.847, de 26.09.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir um lote de terreno urbano, com área medindo 4.104,10m² (quatro mil cento e quatro metros e dez centímetros) quadrados, situado à Rua Alaíde Bernardino Miranda, no Distrito de São José do Triunfo, Município de Viçosa, de propriedade de Luzia Catarina Ferreira Freitas, CPF – 370.392.376-87.

A área possui as seguintes divisas e confrontações: 64,98m pela linha de frente, confrontando com a Rua Alaíde Bernardino Miranda; 101,70m pela linha de fundos, confrontando com o córrego; 50,50m pela lateral direita, confrontando com Hilda Machado; 92,55m pela lateral esquerda da seguinte maneira; inicia-se na Rua Alaíde Bernardino Miranda, segue confrontando com Marco Aurélio Firmino medindo-se 28,30m, vira à direita por 40,00m confrontando com o mesmo; vira à esquerda por 24,25m confrontando-se com a área remanescente, fechando-se no córrego, tudo conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa, sob a Matrícula nº 31.392”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de maio de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 13.05.2008)